PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO MOTA
ESTADO DE SÃO PAULO

CÂNDIDO MOTA O FUTURO É AGORA
GESTÃO 2025-2028

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N°8285/2026, DE 23 DE OUTUBRO DE 2026.

"DISPÕE SOBRE O EXPEDIENTE DE TRABALHO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS DO MUNICÍPIO, NO EXERCÍCIO DE 2027".

ERALDO JOSÉ PEREIRA, Prefeito do Município e Comarca de Cândido Mota, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO a necessidade de organização das Secretarias Municipais de Cândido Mota nos agendamentos de suas atividades durante o exercício de 2027;

D E C R E T A:

Art. 1°. Não haverá expediente nos órgãos municipais nos seguintes dias do ano de 2027:

2026	S	T	Q	Q	S	MOTIVO
JANEIRO					01	Confraternização Universal
FEVEREIRO	08					Ponto Facultativo
		09				Carnaval
			10			Quarta-feira de Cinzas (até 12 horas)
MARÇO				25		Ponto Facultativo
					26	Sexta Feira Santa
ABRIL			21			Tiradentes
MAIO				27		Corpus Chirsti
					28	Ponto Facultativo
JULHO					09	Revolução Constitucionalista
SETEMBRO	06					Ponto Facultativo
		07				Independência do Brasil
			15			Dia da Padroeira
OUTUBRO	11					Ponto Facultativo
		12				Nossa Senhora Aparecida
	25					Ponto Facultativo
		26				Aniversário da Cidade
					29	Feriado Servidor Público
Dia 28 de outubro, Dia do Servidor Público (ponto facultativo), a ser comemorado dia 29						
NOVEMBRO	01					Ponto Facultativo
		02				Finados
	15					Proclamação da República
DEZEMBRO					24	Ponto Facultativo
					31	Ponto Facultativo

Art. 2°. Este Decreto entra em vigor na data de sua Publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Cândido Mota, aos 23 (vinte e três) dias do mês de outubro de 2026.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

ERALDO JOSÉ PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL'

Registrado e Publicado nesta Prefeitura Municipal em igual data.

JÚLIO CÉSAR URBANO
SECRETÁRIO DE GOVERNO